

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2016

| TABELA I | Consultas e Pareceres | |
|----------|--|----------|
| | 1 - Verbal | |
| | 1.1 - Sem litígio - cada uma | 938,56 |
| | 1.2 - Em discussão ou litígio - cada uma | 2.158,68 |
| | 2 - Escrita (parecer) | 6.945,31 |

| TABELA II | Diligências Profissionais Avulsas | |
|-----------|--|----------|
| | 1 - Acompanhar cliente a cartório extrajudicial, por vez | 938,56 |
| | 2 - Acompanhar cliente a cartório judicial, por vez | 1.220,12 |
| | 3 - Acompanhar cliente a audiência: | |
| | 3.1 - No cível - cada vez | 1.783,25 |
| | 3.2 - Na esfera administrativa - cada vez | 938,56 |
| | 3.3 - Na repartição policial - cada vez | 2.158,68 |
| | 4 - Requerimento ou petições avulsas - cada | 750,84 |
| | 4.1 - Em assunto civil não-litigioso - cada | 750,84 |
| | 4.2 - Em assunto civil litigioso - cada | 1.220,12 |
| | 4.3 - Em questões de caráter penal - cada | 2.158,68 |
| | 4.4 - Em assuntos administrativos não-contenciosos - cada | 750,84 |
| | 4.5 - Em assuntos administrativos de caráter contencioso - cada | 1.220,12 |
| | 5 - Assistência as escrituras públicas: | |
| | 5.1 - De caráter meramente consultivo | 750,84 |
| | 5.2 - Por nomeação judicial | 375,42 |
| | 6 - Acompanhamento e diligências para exames pericia: | |
| | 6.1 - De caráter administrativo | 2.158,68 |
| | 6.2 - De caráter judicial | 2.440,24 |
| | 6.3 - De caráter extrajudicial | 1.220,12 |
| | 7 - Exames de papéis, documentos e processos em repartições públicas extrajudiciais | 750,84 |
| | 8 - Idem em repartições públicas judiciais | 1.220,12 |
| | 9 - Pedidos de certidões | 375,42 |
| | 10 - Obtenção de documentos, em quaisquer repartições, por meio de cópias reprográficas | 375,42 |
| | Obs.: Os valores desta TABELA serão absorvidos (compensados) com os honorários específicos, se o Advogado for contratado para as medidas judiciais ou extrajudiciais. | |

| TABELA III | Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas | |
|------------|--|--------------------------------------|
| | 1 - De sociedade anônimas | 10.417,96 |
| | 2 - De sociedades por quotas de responsabilidade limitada e assemelhadas | 6.945,31 |
| | 3 - De sociedades e associações civis | 6.945,31 |
| | 4 - De fundações | 6.945,31 |
| | 5 - De loteamentos e respectivos memoriais | 54.905,48 |
| | 6 - De locação e arrendamento: | |
| | 6.1 - Para fins residenciais | Metade do valor de um mês de aluguel |
| | 6.2- Para fins não residenciais | 3/4 do valor de um mês de aluguel |
| | Obs.: Tanto o locador quanto o locatário pagarão os valores estabelecidos na ocasião da assinatura do contrato. | |
| | 7 - Comodato, cessão e outros contratos inominados: | |
| | 7.1 - Para fins residenciais | 750,84 |
| | 7.2 - Para fins não residenciais | 1.220,12 |
| | 7.3 - De promessa de compra e venda de coisa móvel | 750,84 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|--|------------|
| 7.4 - De promessa de compra e venda de coisa imóvel | | 1.220,12 |
| 7.5 - De reserva de domínio de coisa móvel | | 750,84 |
| 7.6 - De alienação com garantia fiEAcíaria | | 1.220,12 |
| 7.7 - De fiança | | 750,84 |
| 7.8 - De aforamento e enfiteuse | | 1.220,12 |
| 7.9 - De concubinato | | 1.220,12 |
| 7.10 - De cessão de créditos ou de direitos | | 750,84 |
| 7.11 - De sub-rogação | | 750,84 |
| 7.12 - De hipoteca | | 1.220,12 |
| 8 - De Doação | | 2.158,68 |
| 9 - Minutas de testamentos, testamentos particulares ou codicilos | | 2.627,95 |
| 10 - De outros negócios jurídicos | | 2.158,68 |
| Obs.: Para Minutas, Contratos, etc. Sobre Condomínios, vide Tabela Condomínios. | | |

| TABELA IV Acordos Extrajudiciais | |
|--|-----------|
| Obs.: OBS: 10% do valor do acordo com os seguintes MÍNIMOS: | |
| 1 - Até o valor de 1 salário-mínimo | 93,86 |
| 2 - Acima de 1 salário-mínimo até 3 salários-mínimos | 187,71 |
| 3 - Acima de 3 salários-mínimos até 5 salários-mínimos | 375,42 |
| 4 - Acima de 5 salários-mínimos até 10 salários-mínimos | 750,84 |
| 5 - Acima de 10 salários-mínimos até 30 salários-mínimos | 1.220,12 |
| 6 - Acima de 30 salários-mínimos até 50 salários-mínimos | 2.158,68 |
| 7 - Acima de 50 salários-mínimos até 100 salários-mínimos | 4.223,50 |
| 8 - Acima de 100 salários-mínimos até 500 salários-mínimos | 5.631,33 |
| 9 - Acima de 500 salários-mínimos até 1000 salários-mínimos | 6.945,31 |
| 10 - Acima de 1.000 salários-mínimos até 5.000 salários-mínimos | 13.609,05 |
| 11 - Acima de 5000 salários-mínimos | 13.890,62 |
| 12 - De valor inestimável | 1.220,12 |

| TABELA V Viagens e Diárias | |
|---|--------|
| 1 - A diária profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia será no MÍNIMO de: | 750,84 |
| 2 - Locomoção: o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não existindo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel. | |
| 3 - As diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipadas pelo constituinte, no equivalente Mínimo de 2 diárias. | |

| TABELA VI advocacia mensal ou de partido | |
|--|----------|
| 1 - Sem vínculo empregatício e SEM obrigação de cumprimento de horário de atendimento: | |
| 1.1 - Em caráter meramente consultivo | 2.158,68 |
| 1.2 - Com assistência total na comarca da sede do Advogado | 3.472,65 |
| 1.3 - Com assistência total em comarcas fora da sede do Advogado, independentemente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte | 4.223,50 |
| 2 - Com vínculo empregatício, com 4 horas diárias ou 20 horas semanais | 4.223,50 |
| 3 - Com vínculo empregatício, inferior a 4 horas diárias ou 20 horas semanais, por hora diária ou fração | 750,84 |
| 4 - Com vínculo empregatício, por hora ou fração excedente às 04 horas diárias ou 20 horas semanais (MAIS) | 93,86 |
| Obs.: Caso os serviços tenham que ser prestados fora da sede, aplica-se mais a Tabela Viagens e Diárias. | |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|---|------------|
| TABELA VII | Condomínios | |
| | 1 - Convenção ou regulamento interno até 10 unidades | 1.220,12 |
| | 1.1 - Por unidade que crescer | 93,86 |
| | 2 - Alteração de convenção ou de regulamento interno | |
| | 3 - Outros contratos condominiais | 1.220,12 |
| | 4 - Representação em assembleias, para cada condômino | 563,13 |
| | Obs.: Providenciamento do registro público do contrato, alteração, estatuto, regimento, regulamento, incorporação etc., se o Advogado elaborou o documento, deverá ser remunerado com mais o MÍNIMO de 62% do item 1 (Convenção), se não o elaborou, o honorário deverá ser no MÍNIMO de 215% do item 1 (Convenção). | |

| | | |
|--------------------|---|-----------|
| TABELA VIII | Naturalização e Cidadania | |
| | 1 - Aquisição de nacionalidade | |
| | 1.1 - Naturalização | 3.472,65 |
| | 1.2 - Com recursos | 3.660,37 |
| | 2 - Defesa contra a perda de nacionalidade | 45.144,51 |
| | 3 - Recursos inominados | 20.835,93 |
| | 4 - Defesa na expulsão, banimento, extradição | 13.890,62 |
| | 5 - Pedido de permanência e assemelhados | 5.255,91 |

| | | |
|------------------|---|---|
| TABELA IX | Vistos em Contratos Comerciais | |
| | 1 - De capital até 40 salários-mínimos | 1.595,54 |
| | 2 - De capital até 80 salários-mínimos | 1.970,97 |
| | 3 - De capital até 160 salários-mínimos | 2.440,24 |
| | 4 - De capital até 320 salários-mínimos | 2.815,67 |
| | 5 - De capital até 640 salários-mínimos | 3.191,09 |
| | 6 - De capital acima de 640 salários-mínimos | 3.848,08 |
| | 7 - Alteração de contratos | 1.220,12 |
| | 8 - Distratos comerciais - 1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivos | 1.220,12 |
| | 9 - Consolidação de contratos sociais | O mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o valor MÍNIMO do item 7 (Alteração de Contratos) |
| | 10 - Fusão, cisão, incorporação, transformação - 1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos | 1.220,12 |
| | 11 - Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado | 2.815,67 |
| | 12 - Atos constitutivos de cooperativas | 2.440,24 |

| | | |
|-----------------|---|-----------|
| TABELA X | Defesas em Inquéritos Administrativos | |
| | 1 - Em que caiba demissão | 14.553,52 |
| | 2 - Nos demais casos | 3.638,37 |
| | 3 - Recursos cada | 2.753,36 |
| | 4 - Medidas cautelares administrativas | 2.261,69 |
| | 5 - Exames periciais administrativos (e quesitos) | 1.278,35 |

| | | |
|------------------|--|----------|
| TABELA XI | Medidas Cautelares Cíveis | |
| | 1 - Medidas cautelares específicas | 2.261,69 |
| | 2 - Notificação, interpelação e protesto ou sustação de protesto | 1.278,35 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | março/2016 |
|--|------------|
| 3 - Medida cautelar inominada | 2.261,69 |
| Obs.: 1. Se houver ação principal - MAIS o valor da Tabela específica. | |
| Obs.: 2. Não havendo ação principal em razão da cautelar ter atingido o objetivo da ação principal (cautelares satisfativas), os valores acima devem ser acrescidos de 50%. | |

TABELA XII Ações Cíveis

| | |
|--|-----------|
| 1 - Procedimento sumário: | |
| 1.1 - Procedimento em razão do Valor da Causa: | |
| 1.1.1 - 20% sobre o valor da condenação, (com os consectários dos Juros e Correção Monetária), se vencedor o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de) | 3.472,65 |
| 1.1.2 - 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do Advogado contratado (MÍNIMO de) | 2.815,67 |
| 1.2 - Procedimento em Razão da Matéria: | |
| 1.2.1 - Quando o valor da causa não exceder a 60 vezes o salário-mínimo, os mesmos honorários do item 1.1 supra e seus subitens (MÍNIMO de) | 3.472,65 |
| 1.2.2 - Quando o valor da causa exceder a 60 vezes o salário-mínimo: 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte, e se vencido o constituinte, 20% sobre o valor da causa (MÍNIMO de) | 3.191,09 |
| 2 - Outros Procedimentos: | |
| 2.1 - Ação Possessória | 5.255,91 |
| 2.2 - Ação de Usucapião: | |
| 2.2.1 - Propriedade nua | 8.728,56 |
| 2.2.2 - Com benfeitorias ou rentável | 10.417,96 |
| 2.3 - Ação de divisão ou de demarcação | 10.417,96 |
| 2.3.1 - Cumuladas (Mais) | 3.472,65 |
| 2.4 - Ação de renúncia de Obra Nova | 4.223,50 |
| 2.5 - Ação Popular | 10.417,96 |
| 2.6 - Ação Rescisória | 12.201,22 |
| 2.7 - Ação de Prestação de Contas: | |
| 2.7.1 - Pela primeira fase | 2.158,68 |
| 2.7.2 - Pela segunda fase | 1.783,25 |
| Obs.: 1. Ao Advogado do CREDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 10% sobre o valor do saldo RECEBIDO, independente da verba honorária da sucumbência. | |
| Obs.: 2. Ao Advogado do DEVEDOR deverá ser pago MAIS o percentual de 5% sobre o valor do saldo pago. | |
| 2.8 - Embargos de Terceiro | 1.783,25 |
| 2.9 - Ação de Desapropriação: | |
| 2.9.1 - Propriedade rural nua | 3.191,09 |
| 2.9.2 - Propriedade rural com benfeitorias ou rentável | 13.890,62 |
| 2.9.3 - Propriedade urbana, sem benfeitorias | 12.201,22 |
| 2.9.4 - Propriedade urbana, com benfeitorias | 15.673,87 |
| 2.10 - Ação Reivindicatória | 10.417,96 |
| 2.11 - Outras ações ordinárias ou outras ações que sejam convoladas em ordinárias | 6.945,31 |
| 2.12 - Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica) | 1.783,25 |
| 2.13 - Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica) | 3.472,65 |
| 2.14 - Outras súplicas ou pedidos avulsos | 1.126,27 |
| 2.15 - Quando houver Reconvenção: | |
| 2.15.1 - Pelo reconvinte - mais o valor MÍNIMO de | 1.783,25 |
| 2.15.2 - Pelo reconvindo - mais o valor MÍNIMO de | 1.220,12 |
| 2.16 - Exceções (em apartado) | 938,56 |
| 2.17 - Outros incidentes (em apartado ou não) | 750,84 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | março/2016 |
|--|---|
| 2.18 - Intervenção de terceiros: | |
| 2.18.1 - Como interveniente | 2.158,68 |
| 2.18.2 - Como demandado | 2.158,68 |
| 2.19 - Litisconsórcio e assistência, quando não houver tabela específica para a natureza do procedimento | 2.158,68 |
| 2.19.1 - Simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente | 750,84 |
| 2.20 - Ação declaratória: | |
| 2.20.1 - Autônoma | 2.158,68 |
| 2.20.2 - Incidental | 1.220,12 |
| 2.21 - Processo de execução por quantia certa - Título Extrajudicial: | |
| 2.21.1 - Pelo credor - 10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de) | 1.783,25 |
| 2.21.2 - Pelo devedor -10% da execução, atualizada de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de) | 1.126,27 |
| 2.22 - Processo de execução por quantia certa - Título Judicial | |
| 2.22.1 - Pelo credor, se o Advogado atuou no processo de cognição (mais) | 1.783,25 |
| 2.22.2 - Pelo devedor se o Advogado atuou no processo de mais cognição | 938,56 |
| 2.22.3 - Por qualquer das partes, se o Advogado não atuou no processo de cognição | 2.627,95 |
| 2.23 - Processo de execução para entrega de coisa | Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso. |
| 2.24 - Processo de execução da obrigação de fazer ou de não fazer | Aplicam-se as mesmas tabelas do nº 2.21 e seus subitens, conforme o caso. |
| 2.25 -Embargos do Devedor - Título Extrajudicial: | |
| 2.25.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de) | 1.783,25 |
| 2.25.2- Pelo devedor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com os encargos pactuados (MÍNIMO de) | 1.126,27 |
| 2.26 - Embargos do Devedor - Título Judicial | |
| 2.26.1 - Pelo credor - 10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de) | 1.783,25 |
| 2.26.2 - Pelo devedor -10% sobre o valor contestado, atualizado de acordo com a decisão judicial e a legislação em vigor (MÍNIMO de) | 1.126,27 |
| 2.27 - Embargos do Devedor - Obrigação de entrega de coisa, de fazer ou de não fazer: | |
| 2.27.1 - Pelo credor (MÍNIMO de) | 1.783,25 |
| 2.27.2 - Pelo devedor (MÍNIMO de) | 1.126,27 |
| 2.28 - Monitória | 1.126,27 |
| 2.29 - Processo de insolvência civil: | |
| 2.29.1 - Pelo credor | 10.417,96 |
| 2.29.2 - Pelo devedor | 5.255,91 |
| 2.29.3 - Habilitação de crédito, sem impugnação | 750,84 |
| 2.29.4 - Habilitação de crédito, com impugnação | 1.126,27 |
| 2.29.5 - Habilitação retardatária | 750,84 |
| Obs.: 1. Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis. | |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2016

Obs.: 2. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada Advogado.

Obs.: 3. Em caso de denúncia da lide, aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.

Obs.: 4. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá.

| TABELA XIII | Despejos e Inquilinatos | |
|-------------|---|----------|
| | 1- Ação de Despejo: | |
| | 1.1 - pelo locador ou sublocador: | |
| | 1.1.1 - Por falta de pagamento 10% sobre o valor de débito (MÍNIMO de) | 1.783,25 |
| | 1.1.2 - por outra infração legal ou contratual - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de) | 2.158,68 |
| | 1.1.3 - Por outros fundamentos - 10% sobre o valor da causa (MÍNIMO de) | 2.158,68 |
| | 1.2 - Pelo locatário ou sublocatário: | |
| | 1.2.1 - Purgação de Mora - 10% sobre o total do débito (MÍNIMO de) | 375,42 |
| | 1.2.2 - Contestação: | |
| | Por falta de pagamento | 1.220,12 |
| | Por outros motivos | 1.783,25 |
| | 1.2.3 - Pedido de prazo para desocupação de imóvel | 375,42 |
| | 1.2.4 - Retenção por benfeitorias | 1.783,25 |
| | 1.2.5 - Pedido de restituição de depósito ou caução | 750,84 |
| | 2 - Revisão, arbitramento e reajuste de aluguéis: | |
| | 2.1 - Pelo locador ou sublocador - 10% sobre o cálculo final (MÍNIMO de) | 3.472,65 |
| | 2.2 - Pelo locatário ou sublocatário | 2.158,68 |
| | 3 - Ação renovatória de locação | 6.288,32 |
| | 4 - Contratos referentes a locação e inquilinato, o mesmo critério adotado na Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas | |
| | 5 - Fiança - extinção ou substituição | 938,56 |
| | 6 - Ação de consignação em pagamento de aluguéis: | |
| | 6.1 - Propositura 10% p/valor da oferta (MÍNIMO de) | 1.783,25 |
| | 6.2 - Contestação | 1.220,12 |
| | Obs.: 1. Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada Advogado. | |
| | Obs.: 2. Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal. | |
| | Obs.: 3. Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário. | |

| TABELA XIV | advocacia no Juízo de Família e Juízo de Registro Civil | |
|------------|---|----------|
| | 1 - Justificação de nascimento, casamento ou óbito pelo pedido e acompanhamento | 1.126,27 |
| | 2 - Retificação, cancelamento, restauração ou suprimento civil | 1.783,25 |
| | 3 - Alvará de suprimento de consentimento de outorga | 1.783,25 |
| | 4 - Outros alvarás | 1.220,12 |
| | 5 - Legitimação de filhos: | |
| | 5.1 - extrajudicial - pela minuta ou assistência à escritura de legitimação | 1.220,12 |
| | 5.2 - judicial | 2.158,68 |
| | 6 - Adoção: | |
| | 6.1 - Por escritura pública | 938,56 |
| | 6.2 - Por procedimento judicial | 2.158,68 |
| | 7 - Reconhecimento de filhos: | |
| | 7.1 - Por escritura pública | 938,56 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | março/2016 |
|--|---|
| 7.2 - Por procedimento judicial | 2.158,68 |
| 7.3 - Por procedimento administrativo - cartorário | 1.220,12 |
| 8 - Tutela e guarda de menores: | |
| 8.1 - Por escritura pública | 938,56 |
| 8.2 - Em juízo | 2.158,68 |
| 9 - Busca e apreensão: | |
| 9.1 - Havendo caráter econômico | 2.627,95 |
| 9.2 - Sem valor econômico | 1.220,12 |
| 10 - Pátrio poder: | |
| 10.1 - Destituição | 2.158,68 |
| 10.2 - Renúncia ou desistência | 1.783,25 |
| 11 - Venda judicial de bens de menores | 2.815,67 |
| 12 - Interdição | 3.472,65 |
| 13 - Separação judicial: | |
| 13.1 - Amigável - sem bens a partilhar | 6.288,32 |
| 13.2 - Amigável - com bens, mas com partilha acordada na inicial | Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens |
| 13.3 - Amigável - com bens, porém sem acordo referente a partilha | Item 13.1 mais 5% sobre o valor dos bens |
| 13.4 - Litigiosa - sem bens a partilhar | 7.320,73 |
| 13.5 - Litigiosa - com bens a partilhar | Item 13.4 mais 5% sobre o valor dos bens |
| 13.6 - Litigiosa - que se transforma em separação amigável | 4.223,50 |
| Obs.: Se tiver bens a partilhar, aplica-se a disposição final dos subitens 13.2 ou 13.3, conforme o caso. | |
| 13.7 - Quando houver RECONVENÇÃO (MAIS) | 1.783,25 |
| 14 - Conversão de separação judicial em divórcio: | |
| 14.1 - Conversão amigável | 3.191,09 |
| 14.2 - Conversão litigiosa | 4.223,50 |
| Obs.: Ainda, havendo bens a partilhar, aplica-se a disposição final do subitem 13.2 ou 13.3, conforme o caso. | |
| 15 - Divórcio direto: | |
| 15.1 - Amigável | 5.255,91 |
| 15.1.1 - Com bens a partilhar | Item 15.1 mais 5% sobre o valor dos bens, se a partilha for, também, amigável |
| 15.1.2 - Com bens a partilhar | Item 15.1 mais 10% sobre o valor dos bens, se a partilha for judicial |
| 15.2 - Amigável, que se torna litigioso | 6.100,61 |
| Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 e 15.1.2, conforme o caso. | |
| 16 - Divórcio litigioso | 6.945,31 |
| Obs.: Havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 15.1.1 ou 15.1.2, conforme o caso. | |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|--|---|
| 17 - Partilha de bens em Separação Judicial ou divórcio, quando o Advogado não tiver patrocinado a causa originária | | 5% sobre o valor dos bens, com o valor MÍNIMO do item 12 |
| 18 - Havendo reconvenção na ação de divórcio (Item 17 MAIS) | | 1.783,25 |
| 19 - Restabelecimento de sociedade conjugal | | 2.158,68 |
| 20 - Alimentos: | | |
| 20.1 - Pelo credor | | 10% sobre seis meses de pensão, com o valor MÍNIMO do item 14.1 |
| 20.2 - Pelo devedor | | 5% sobre o débito, com o valor MÍNIMO do item 9.1 |
| 20.3 - Quando o acionado deixar de pagar a pensão por decisão judicial transitada em julgado | | 10% sobre 12 prestações pedidas, com o valor MÍNIMO do item 11 |
| 20.4 - Execução de sentença de alimentos: | | |
| 20.4.1 - Pelo credor | | 10% sobre a verba que receber, com o valor MÍNIMO do item 18 |
| 20.4.2 - Pelo devedor | | 5% sobre a verba que pagar, com o valor MÍNIMO do item 9.2 |
| Obs.: Se o Advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 20.4 serem reEAzidos à metade. | | |
| 20.5 - Habeas Corpus, Mandado de Segurança, ou Relaxamento de prisão: | | |
| 20.5.1 - Pelo pedido | | 3.191,09 |
| 20.5.2 - Pelo êxito (Item 20.5.1 mais o MÍNIMO de) | | 1.220,12 |
| 20.6 - Revisão, Aumento ou ReEAção de pensão | | 10% da parte reEAzida ou aumentada se deferida; ao Advogado, em ambos os casos, com o valor MÍNIMO do item 20.5.1 |
| 21 - Outros incidentes ou pedidos referentes a alimentos | | 2.627,95 |
| 22 - Guarda e Posse de menores: | | |
| 22.1 - Pelo pedido | | 2.627,95 |
| 22.2 - Pela defesa | | 2.158,68 |
| 23 - Regulamentação de Visitas: | | |
| 23.1 - Pedido ou defesa | | 2.627,95 |
| 23.2 - Modificação da regulamentação | | 2.158,68 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|--|--|
| 24 - Anulação de Casamento: | | |
| 24.1 - Sem bens (MÍNIMO de) | | 8.728,56 |
| 24.2 - Com bens a partilhar | | 10% sobre a meação do cliente, com o valor MÍNIMO do item 12 |
| 25 - Emancipação | | 2.158,68 |
| 26 - Processos de valor inestimável | | 2.158,68 |
| 27 - Ação de Investigação de Paternidade: | | |
| 27.1 - Não cumulada com petição de herança | | 6.288,32 |
| 27.2 - Cumulada com petição de herança | | 7.977,72 |
| Obs.: Ao Advogado do constituinte vencedor: mais 8% sobre o quinhão. | | |
| 28 - Ação negatória de paternidade | | 6.288,32 |
| 29 - Extinção de punibilidade pelo casamento com a ofendida | | 2.627,95 |
| 30 - Retificações de áreas e confrontações de imóveis em inventário e partilha em dissolução de sociedade conjugal | | Valor MÍNIMO do item 20.5.1 |
| 31- Retificação de partilha nos mesmos casos acima: | | |
| 31.1 - Por via administrativa | | 2.440,24 |
| 31.2 - Por via litigiosa | | 3.472,65 |
| 32 - Outras atividades no foro de família não previstas nesta Tabela | | 2.158,68 |
| Obs.: 1 - Os honorários desta Tabela devem remunerar o Advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto. | | |
| Obs.: 2 - Em caso de denúncia da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação. | | |
| Obs.: 3 - Esta tabela remunera os serviços do Advogado independentemente da verba honoratória da sucumbência, que também lhe pertencerá caso não haja contrato escrito estabelecendo o contrário. | | |

| TABELA XV | advocacia no Juízo Orfanológico | |
|-----------|--|--|
| | 1 - Pelo inventariante, sobre a sua meação: | |
| | 1.1 - Acervo do espólio até 20 salários-mínimos | 2.158,68 |
| | 1.2 - de 20 salários-mínimos a 50 salários-mínimos | 2.815,67 |
| | 1.3 - de 50 salários-mínimos a 100 salários-mínimos | 4.598,92 |
| | 1.4 - de 100 salários-mínimos a 500 salários-mínimos | 5.912,90 |
| | 1.5 - Acima de 500 salários-mínimos | 3% sobre o valor da meação + valor do item 1 da Tabela IV, para cada valor de 100 salários mínimos ou fração, sobre a meação |
| | 2 - Para cada herdeiro ou cessionário | O mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|---|---|
| | 3 - Não havendo acordo entre os interessados - inventariante, herdeiro ou cessionário | Acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões |
| | 4 - Retificação de área e confrontações de imóveis do espólio com interpretação de mapas ou croquis | 2.627,95 |
| | 5 - Retificação de partilha: | |
| | 5.1 - Simples | 1.783,25 |
| | 5.2 - Havendo recurso (Item 5.1 mais o MÍNIMO de) | 750,84 |
| | 5.3 - Através de ação rescisória de partilha | 5.255,91 |
| | 6 - Venda, transação, doação ou permuta em inventário ou arrolamento | 3.472,65 |
| | 7 - Locação, arrendamento, comodato, de bens em inventário - usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato | Ver Tabela III |
| | 8 - Usufruto e fideicomisso | 3.097,23 |
| | 9 - Testamento e Codicilo - registro e inscrição | 2.627,95 |

| TABELA XVI | Falências e Concordatas | |
|------------|--|---|
| | 1 - Requerimento de falência: | |
| | 1.1 - Com a decretação da quebra | 10% sobre o valor do crédito ajuizado, com o valor MÍNIMO do item 6.1 |
| | 1.2 - Fazendo o requerimento para pagamento | 1.783,25 |
| | 1.3 - Sendo julgado improcedente o pedido de falência | 2.158,68 |
| | 2 - Requerimento de concordata | Aplicam-se os subitens acima, conforme o caso |
| | 3 - Pedidos de restituição, reivindicação e embargos de terceiro: | |
| | 3.1 - Sem impugnação | 1.220,12 |
| | 3.2 - Havendo impugnação ou contestação | 1.783,25 |
| | 4 - Habilitação de crédito: | |
| | 4.1 - Sem impugnação | 750,84 |
| | 4.2 - Havendo impugnação | 1.126,27 |
| | 5 - Habilitação retardatária | 750,84 |
| | 6 - Embargos à falência | 2.158,68 |
| | 6.1 - Com a procedência dos embargos | 3.472,65 |
| | 7 - Arguição de matéria relevante pelo devedor | 1.126,27 |
| | 8 - Extinção de falência | 3.191,09 |
| | 9 - Arguição de falsidade | 1.783,25 |
| | 10 - Assistência ao falido | 3.191,09 |
| | 11 - Assistência ao comissário da concordata | 3.191,09 |
| | 12 - Assistência ao síndico | 3.472,65 |
| | 13 - Extinção de concordata | 2.815,67 |
| | 14 - Interdição do falido ou concordatário | 2.815,67 |
| | Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora. | |
| | Obs.: 2 - O percentual do item 1.1 incidirá sobre o valor do crédito ajuizado. | |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|---|---|---------------------------|
| TABELA XVII | Cartas Precatórias e Rogatórias | |
| | 1 - Por substabelecimento: | |
| | 1.1 - Para fins de citação ou intimação | 1.220,12 |
| | 1.2 - Para fins de penhora e arrestamento de bens | 2.158,68 |
| | 1.3 - Para fins inquiritórios administrativos, cada audiência | 938,56 |
| | 1.4 - Para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência | 1.126,27 |
| | 1.5 - Para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal - cada audiência | 1.220,12 |
| | 1.6 - Para busca e apreensão, no cível | 1.220,12 |
| | 1.7 - Para fins de busca e apreensão, em juízo criminal | 2.440,24 |
| | 1.8 - Para outros fins inominados e especiais | 2.440,24 |
| | 1.9 - Para busca e apreensão de caráter administrativo | 1.783,25 |
| TABELA XVIII | advocacia Fiscal | |
| | A - No foro administrativo: | |
| | 1 - Defesa perante 1ª instância fiscal (10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de) | 5.255,91 |
| | 2 - O recurso para a 2ª instância fiscal (12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar sendo o MÍNIMO de) | 5.255,91 |
| | B - No foro judicial: | |
| | 1 - Embargos do devedor (10% - MÍNIMO de) | 3.191,09 |
| | Obs.: O percentual acima incide sobre o que o cliente deixar de pagar. | |
| | 2 - Dação em pagamento | 13.890,62 |
| | 3 - Embargos, na execução por carta | 2.627,95 |
| | 4 - Exceção de incompetência de juízo | 3.191,09 |
| | 5 - Exceção de suspeição ou outras | 3.191,09 |
| | 6 - Pedido de parcelamento de débito | 750,84 |
| | 7 - Embargos de declaração | 750,84 |
| | 8 - Embargos infringentes | 750,84 |
| | 9 - Embargos à adjudicação | 2.627,95 |
| | 10 - Embargos de terceiros (MÍNIMO de) | 2.627,95 |
| | 11 - Ação anulatória fiscal (MÍNIMO de) | 3.472,65 |
| 12 - Recurso de apelação em âmbito fiscal | 2.627,95 | |
| 13 - Outras atividades não compreendidas acima | 1.220,12 | |
| Obs.: Mais a verba de sucumbência, quando houver. | | |
| TABELA XIX | advocacia Previdenciária | |
| | 1 - Postulação administrativa: | |
| | 1.1 - Na 1ª instância | 938,56 |
| | 1.2 - Havendo recurso | 563,13 |
| | 1.3 - Havendo êxito | Mínimo de 10% do item 1.2 |
| | 2 - Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o MÍNIMO de, mais a verba de sucumbência) | 2.627,95 |
| TABELA XX | Acidentes de Trabalho | |
| | 1 - 10% sobre a condenação (MÍNIMO de) | 2.627,95 |
| | 2 - Êxito através de recursos de acidentes do trabalho | 2.627,95 |
| | Obs.: 1 - Quando houver condenação em verba honoratícia na sucumbência, esta também, pertencerá ao Advogado da parte vencedora. | |
| Obs.: 2 - O êxito a que se refere o item 2 acima é quando o Advogado não atuou no primeiro grau e o colega substabelecete foi vencido. | | |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|---|--|--|
| TABELA XXI | Mandado de Segurança | |
| | 1 - Sem valor demandado | 3.191,09 |
| | 2 - Com valor demandado - cada um | |
| | 2.1 - Pelo impetrante (10%, sendo o MÍNIMO de) | 4.223,50 |
| | 2.2 - Havendo litisconsortes (10% de cada litisconsorte MÍNIMO de) | 2.158,68 |
| | 2.3 - Simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte | 1.126,27 |
| TABELA XXII | advocacia Trabalhista | |
| | 1 - Reclamação trabalhista ou defesa | 20% sobre o valor do acordo ou condenação com o valor MÍNIMO do item 13 |
| | 2 - Homologação de rescisão contratual | 375,42 |
| | 3 - Intervenção avulsa em qualquer assunto de caráter trabalhista: | |
| | 3.1 - Havendo valor | Mínimo de 20% do item 3.2 |
| | 3.2 - Não havendo valor declarado | 750,84 |
| | 4 - Dissídio indiviEAAal plúrimo | Cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo com o valor MÍNIMO do item 13 |
| | 5 - Inquérito por falta grave de empregado estável - pelo pedido ou defesa | 3.472,65 |
| | 6 - Dissídio coletivo: | |
| | 6.1 - de natureza econômica procedente ou improcedente | 20% sobre a vantagem pleiteada, com o valor MÍNIMO do item 14 |
| | 6.2 - de natureza não-econômica (MÍNIMO de) | 2.815,67 |
| | 7 - Embargos: do devedor de execução, penhora, terceiros | 938,56 |
| | 8 - promover execuções (10%, sendo o MÍNIMO de) | 1.126,27 |
| | 9 - Recurso ordinário | 2.627,95 |
| | 10 - Recurso de revista | 2.627,95 |
| | 11 - Recurso de agravo de petição | 2.627,95 |
| | 12 - Agravo de instrumento | 2.158,68 |
| | 13 - Alvará de levantamento em geral | 563,13 |
| | 14 - Recurso extraordinário | 7.883,86 |
| | 15 - Ação rescisória trabalhista | 6.100,61 |
| 16 - Consultoria a Sindicatos Classistas, ver Tabela XXIII - Consultoria a Sindicatos Classistas, a seguir | | |
| Obs.: 1 - Os valores previstos nos itens acima são inacumuláveis, salvo ajuste escrito em contrário. | | |
| Obs.: 2 - Pelo reclamado quando não houver previsão específica - 10% de pedido - MÍNIMO de 2 salários mínimos. | | |
| TABELA XXIII | Consultoria a Sindicatos Classistas | |
| | 1 - Sem relação empregatícia: | |
| | 1.1 - Para sindicato de empregados: | |
| | 1.1.1 - Até 500 associados | 1.220,12 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|--|------------|
| 1.1.2 - de 500 a 1.000 associados | | 2.158,68 |
| 1.1.3 - Mais de 1.000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500 | | 3.848,08 |
| 1.2 - Para Sindicatos de Empregadores: | | |
| 1.2.1 - Até 10 associados | | 2.158,68 |
| 1.2.2 - de 10 a 20 associados | | 2.815,67 |
| 1.2.3 - Mais de 20 associados, por grupo de 10 associados | | 3.848,08 |
| 1.3 - Para confederação de sindicatos: | | |
| 1.3.1 - Sem relação empregatícia, até 5 sindicatos | | 3.904,39 |
| 1.3.2 - de 5 a 10 sindicatos | | 5.255,91 |
| 1.3.3 - Mais de 10 sindicatos - para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5 sindicatos | | 2.627,95 |
| Obs.: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens e Diárias, conforme o caso. | | |

| TABELA XXIV | advocacia Criminal | |
|-------------|--|-----------|
| | 1 - Só acompanhar inquérito policial | 2.627,95 |
| | 2 - Ação penal privada, notícia-crime ou representante perante autoridades: judicial ou policial | 5.255,91 |
| | 3 - Contravenção penal | 4.223,50 |
| | 4 - Processo sumário | 5.255,91 |
| | 5 - Processo ordinário | 8.728,56 |
| | 6 - Processo especial | 5.255,91 |
| | Obs.: Os itens acima remuneram tanto o Advogado da defesa quanto o Advogado da acusação. | |
| | 7 - Tribunal do Júri - (Crimes Consumados): | |
| | 7.1 - Atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna: | |
| | a) pela defesa | 26.091,83 |
| | b) pela acusação | 20.835,93 |
| | 7.2 - Só a sustentação da tribuna: | |
| | a) pela defesa | 10.417,96 |
| | b) pela acusação | 6.945,31 |
| | 7.3 - Atuação até a contrariedade: | |
| | a) pela defesa | 6.945,31 |
| | b) pela acusação | 5.631,33 |
| | 7.4 - Para cada sustentação a mais da tribuna em caso de repetição do julgamento, tanto para a defesa quanto para a acusação | 3.472,65 |
| | 8 - Pedido avulso de prestação de fiança, sursis ou relaxamento de prisão (MÍNIMO de) | 2.627,95 |
| | 9 - Pedido de cessação de periculosidade | 3.472,65 |
| | 10 - Pedido de reabilitação | 3.472,65 |
| | 11 - Pedido de explicação em juízo criminal | 4.223,50 |
| | 12 - Defesa no pedido acima | 4.223,50 |
| | 13 - Exceção da verdade, tanto pelo suscitante quanto pelo suscitado | 4.223,50 |
| | 14 - Pedido avulso de retratação ou perdão | 2.158,68 |
| | 15 - Pedido avulso de anistia, graça ou inEAlto | 3.472,65 |
| | 16 - Pedido avulso de livramento condicional ou comutação da pena | 4.223,50 |
| | 17 - pedido avulso de prisão domiciliar, prisão albergue ou similar | 2.158,68 |
| | Obs: 1 - Para eventuais recursos, consulte a Tabela de Recursos Criminais, c/a observação nº 2. | |
| | Obs.: 2 - Em caso de tentativa os valores do item nº 7 deverão ser reEAzidos à metade. | |
| | Obs.: 3 - Os valores são inacumuláveis, se não houver ajuste escrito em contrário. | |

| TABELA XXV | Outras Medidas Criminais | |
|------------|---------------------------------------|----------|
| | 1 - HABEAS CORPUS: | |
| | 1.1 - Perante o juízo de 1ª instância | 3.097,23 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | março/2016 |
|---|---|
| 1.2 - Perante o Tribunal de Alçada | 3.848,08 |
| 1.3 - Perante o Tribunal de Justiça | 4.223,50 |
| 1.4 - Perante o Tribunal Regional Federal | 5.255,91 |
| 1.5 - Perante o Tribunal Regional Eleitoral | 5.255,91 |
| 1.6 - Perante o Tribunal Superior Eleitoral | 6.945,31 |
| 1.7 - Perante o Superior Tribunal Militar | 5.631,33 |
| 1.8 - Perante o Superior Tribunal de Justiça | 8.728,56 |
| 1.9 - Perante o Supremo Tribunal Federal | 13.890,62 |
| 2- Recurso de Habeas Corpus | MÍNIMO metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso |
| 3 - Pedido de desaforamento | 2.815,67 |
| 4 - Revisão criminal | 7.320,73 |
| 5 - Revogação de medida de segurança | 4.223,50 |
| 6 - Conflito de jurisdição | 3.472,65 |
| 7 - Pedido de unificação de pena | 3.472,65 |
| 8 - Medidas preventivas e/ou cautelares criminais e outras | 3.472,65 |
| 9 - Incidentes ou medidas especiais e/ou inominadas | 3.472,65 |
| 10 - Outras atividades de Advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela | 3.472,65 |
| Obs: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado do assistente de acusação. | |
| Obs.: 2 - O valor do recurso do Habeas Corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário. | |

| TABELA XXVI | advocacia no Foro Militar | |
|-------------|---|-----------|
| | 1 - No processo ordinário: | |
| | 1.1 - Pela defesa - 1ª instância | 7.883,86 |
| | 1.2 - Pela justificação de revelia | 3.191,09 |
| | 1.3 - Exceções preliminares com a defesa preliminar | 2.158,68 |
| | 1.4 - Só defesa preliminar | 2.158,68 |
| | 1.5 - Defesa de revel | 7.320,73 |
| | 1.6 - Só pedido de diligência - cada | 563,13 |
| | 1.7 - Pedido de atendimento com justificação | 2.440,24 |
| | 1.8 - Justificação de relevância excepcional de comportamento militar | 2.158,68 |
| | 1.9 - Relaxamento de prisão com justificação | 5.255,91 |
| | 1.10 - Recurso em sentido estrito | 5.255,91 |
| | 1.11 - Recurso de apelação | 7.883,86 |
| | 1.12 - Recurso de embargos | 5.255,91 |
| | 1.13 - Recurso de revisão | 6.945,31 |
| | 1.14 - Correição parcial | 6.945,31 |
| | 1.15 - Recurso de reclamação | 5.255,91 |
| | 1.16 - Recurso especial ou extraordinário | 12.201,22 |
| | 1.17 - Recurso ordinário | 10.324,11 |
| | 1.18 - Avocação de processo | 3.191,09 |
| | 1.19 - Habeas corpus no âmbito militar: | |
| | 1 - pelo pedido | 6.945,31 |
| | 2 - recurso de habeas corpus - cada | 5.255,91 |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

| Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG) | | março/2016 |
|--|--|------------|
| Obs.: Em processos especiais - o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado. | | |
| 3 - Conselho de justificação | | 6.100,61 |
| 4 - Outras atividades deste foro | | 3.848,08 |
| Obs.: 1 - Do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reEAzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo Advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1. | | |
| Obs.: 2 - Se o recurso for interposto pelo mesmo Advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reEAzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19. | | |

| TABELA XXVII | Recursos Cíveis e Comerciais | |
|--------------|---|-----------|
| | 1 - Embargos de declaração | 1.126,27 |
| | 2 - Embargos infringentes | 2.627,95 |
| | 3 - Agravo de instrumento (autônomo) | 2.158,68 |
| | 4 - Agravo regimental | 2.440,24 |
| | 5 - Representação | 3.472,65 |
| | 6 - Incidente de uniformização de jurisprudência | 38.480,76 |
| | 7 - Apelação cível | 4.223,50 |
| | 8 - Recurso adesivo | 3.472,65 |
| | 9 - Recurso especial | 10.417,96 |
| | 10 - Recurso extraordinário | 12.201,22 |
| | 11 - Conflito de jurisdição | 3.191,09 |
| | 12 - Reclamação correicional | 3.472,65 |
| | 13 - Memorial | 2.627,95 |
| | 14 - Sustentação oral | 2.158,68 |
| | 15- recurso inominado | 3.191,09 |
| | 16 - Avocação de processos ou autos | 1.783,25 |
| | 17 - Representação por inconstitucionalidade | 7.883,86 |
| | 18 - Outras atuações na instância superior | 6.100,61 |
| | Obs.: Caso o Advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário. | |

| TABELA XXVIII | Recursos Criminais | |
|---------------|--|-----------|
| | 1 - Apelação criminal | 5.255,91 |
| | 2 - Carta testemunhável | 2.627,95 |
| | 3 - Recursos em sentido estrito | 5.255,91 |
| | 4 - Agravo de instrumento em 2º grau | 3.472,65 |
| | 5 - Reclamação | 3.472,65 |
| | 6 - Embargos infringentes | 4.880,49 |
| | 7 - Mandado de segurança | 7.883,86 |
| | 8 - Recurso ordinário | 10.324,11 |
| | 9 - Recurso especial ou extraordinário | 12.201,22 |
| | 10 - Incidente de uniformização | 3.848,08 |
| | 11 - Representação em 2º grau | 5.631,33 |
| | 12 - Memorial - em 2º grau | 2.627,95 |
| | 13 - Representação por inconstitucionalidade | 7.883,86 |
| | 14 - Embargos de declaração | 1.783,25 |
| | 15 - Outras atuações na instância superior | 6.288,32 |
| | Obs.: 1 - Esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o Advogado de assistente de acusação. | |
| | Obs.: 2 - Se o Advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reEAzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário. | |

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tabelas de Honorários

Atualização, até o mês de FEV/2016, pelo índice mensal (IGP-M FVG)

março/2016

Obs.: 3 - Assim esta Tabela remunera o Advogado constituído somente para a fase recursal.

| TABELA XXIX | Tribunal Marítimo | |
|----------------|--|----------|
| | 1 - Serviços prestados em geral, junto a essa Corte | 4.223,50 |
| | 2 - Oferecimento de Representação | 9.573,26 |
| | 3 - Como Advogado do Representado: | |
| | 3.1 - Defesa escrita e sustentação oral | 6.100,61 |
| | 3.2 - Só sustentação oral | 3.191,09 |
| | 3.3 - Só defesa escrita | 3.191,09 |
| | Obs.: 1 - O valor do item 1 deverá ser reEAzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo Advogado vier a patrocinar. | |
| | Obs.: 2 - A remuneração do Advogado do Representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral. | |

| TABELA XXX | advocacia Eleitoral | |
|---------------|---|----------|
| | 1 - Queixa, representação ou impugnação | 3.097,23 |
| | 2 - Defesa em processo de queixa, representação ou impugnação | 3.097,23 |
| | 3 - Outro procedimento perante a Justiça Eleitoral | 938,56 |

| TABELA XXXI | Juizado de Pequenas Causas Cíveis e Criminais | |
|----------------|--|--------|
| | 1 - Em 1ª instância | 563,13 |
| | 2 - Em 2ª instância (Item 1 mais o MÍNIMO de) | 375,42 |
| | 3- Atuações só em 2ª instância | 375,42 |